



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRM/MS N.º 18/2023

Concede suprimento de fundos a servidor(a) do CRM-MS.

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul- CRM-MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e o Regimento Interno, e de acordo com o DECRETO Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECIDE:

Art. 1º. Conceder à servidor(a) **Dannyara Ribeiro Moraes** suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atendimento de despesas de pequeno vulto em material de consumo, correspondente ao elemento de despesa 6.2.2.1.1.33.90.30.096, previamente orçado pelo CRM-MS.

Art. 2º. Determinar que os valores das despesas de pequeno vulto serão limitados a R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para cada despesa, vedado o fracionamento da despesa ou o do documento comprobatório para a adequação deste valor.

Art. 3º. O suprimento referido no art. 1º deve ser utilizado em até 90 (noventa) dias após a sua concessão.

Art. 4º. Expirado o prazo do artigo anterior, ou exaurido o suprimento, a servidora designada deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, condição necessária para a renovação da concessão.

Parágrafo Único: A emissão de novo cheque específico para suprimento de fundos, em nome da responsável pelo suprimento, caracterizará renovação da concessão.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

Dr. José Jailson de Araújo Lima
Presidente



CRM-MS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Conforme Portaria n.º 18/2023, deste Conselho Regional de Medicina, **CONCEDO** o Suprimento de Fundos n.º 01/2023 ao servidor abaixo qualificado, nos seguintes termos:

SUPRIDO

Nome: Dannyara Ribeiro Moraes	
Matrícula: 47	Cargo ou Função: Chefe de Setor II

SUPRIMENTO DE FUNDOS

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	
NÚMERO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS: 01	DATA: 23/08/2023
CÓDIGO E TÍTULO DA CONTA: 6.2.2.1.1.33.90.30.096 MATERIAL DE CONSUMO – SUPRIMENTO DE FUNDOS	
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 90 (trinta) dias a contar do recebimento do numerário	
PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o prazo da aplicação	

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

Dr. José Jailson de Araújo Lima
Presidente CRM-MS



CRM-MS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**RECIBO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
N.º DO SUPRIMENTO 01/2023**

Recebi do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), provenientes do cheque nº 323932 referente adiantamento do Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto no período de 23/08/2023 a 20/11/2023, conforme a legislação vigente.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

Danyara Ribeiro Moraes
Danyara Ribeiro Moraes
Setor Financeiro